ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 690, de 3 de fevereiro de 1971.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 33.000,00.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, em época oportuna e mediante Decreto, um crédito especial no montante de Cr$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), sob o código:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Encargos Gerais do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Município

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.1.0 - Amortização
4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos
4.3.1.2.01.00 - Empréstimos Internos..... Cr$ 33.000,00, destinado a amortização da operação de crédito a ser efetuada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Art. 2° - Servirá de recurso ao crédito especial de que trata o artigo anterior o próprio produto do empréstimo contraído com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a ser lançado sob o código 2.0.0.00 – Receita de Capital – 2.2.0.00 – Operações de Crédito – Cr$ 33.000,00.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de fevereiro de 1971.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 690 DO LIVRO 8, FOLHA 101.